



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

Presidência do Conselho de Administração do INPACTA

Conselho de Administração da INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

ATA DE REUNIÃO 008/2026

8.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 30/06/2026

Aos 30 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13:30 horas, na Sala do **Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – I INPACTA**, no Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, segundo andar, deu-se início a 8.ª reunião Extraordinária do ano de 2026 do Conselho de Administração do INPACTA, com a presença dos membros Valdir Pignata, Presidente, Guilherme Rogério Miles, Secretário, Mohamad Ali Awada Sobrinho, conselheiros titulares, que participaram presencialmente e Marcos Aurélio Gonçalves e Cezar Augusto Fornazaro que participaram de forma online. O conselheiro José Carlos Barbieri teve sua ausência Justificada em virtude de compromisso de trabalho. Também estavam presentes, de forma presencial, o Procurador Jurídico do INPACTA, Odacir Cristovan Fiorini Júnior. Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração, Valdir Pignata, declarou aberta a reunião e deu posse a **Eduardo Luis Dias de Souza**, como membro do Conselho de Administração, em substituição ao conselheiro **Jean Carlos Marques Silva**, indicado pelo Sr. Prefeito Municipal Sílvio Barros, cuja renúncia já foi apresentada a este conselho. Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente do Conselho, Valdir Pignata, solicitou ao novo Conselheiro, Sr. Eduardo, que se apresentasse aos demais membros e fizesse uma breve exposição de seu currículo e de sua trajetória profissional. O Conselheiro Eduardo realizou sua apresentação, destacando sua formação, experiência profissional e demais informações pertinentes. Na sequência, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Procurador Jurídico do INPACTA, Sr. Odacir Cristovan Fiorini Júnior, para apresentar aos Conselheiros considerações acerca da estrutura organizacional do INPACTA. Em sua manifestação, esclareceu que a definição e eventuais alterações da estrutura organizacional são matérias de competência do Conselho de Administração. Ressaltou, ainda, que, em decorrência do crescimento das atividades institucionais e da expansão das operações do INPACTA, será necessária a ampliação do quadro técnico da entidade, mediante a incorporação de profissionais de diversas áreas de atuação, com o objetivo de atender às novas demandas operacionais e administrativas. Ao final, cientificou os Conselheiros de que, oportunamente, será submetida à apreciação deste Conselho proposta de alteração da estrutura organizacional do INPACTA, visando adequá-la às necessidades decorrentes de seu desenvolvimento institucional. O Procurador Jurídico acrescentou, ainda, que o INPACTA está em processo de busca de uma nova sede, com infraestrutura adequada para comportar a ampliação do quadro de profissionais, em razão do crescimento das atividades e da necessidade de acomodar as novas equipes que passarão a integrar a instituição. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Sr. **Valdir Pignata** agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância do INPACTA para o avanço tecnológico e administrativo do Município, e declarou encerrada a Assembleia, da qual Eu, Guilherme Rogério Miles, secretário, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, aceita e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Maringá, 30 de junho de 2026.

Conselho de Administração:

Valdir Pignata
Presidente

Guilherme Rogério Miles
Secretário

Marcos Aurélio Gonçalves
Conselheiro

Eduardo Luis Dias de Souza
Conselheiro

Mohamad Ali Awada Sobrinho
Conselheiro

Cezar Augusto Fornazaro
Conselheiro

Convidados/Participantes:

Odacir Cristovan Fiorini Júnior
Procurador Jurídico do INPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Pignata, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rogerio Miles, Membro do Conselho de Administração do INPACTA**, em 06/07/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luis Dias de Souza, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Gonçalves, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fornazaro, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mohamad Ali Awada Sobrinho, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9044975** e o código CRC **CECA26A4**.

Referência: Processo nº 43.04.00000052/2026.20

SEI nº 9044975